



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.681/92-99- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; .

CONSIDERANDO a existência de 185 (cento e oitenta e cinco) vagas de docente disponíveis no Quadro Permanente da instituição no dia 13 de julho de 1992, de acordo com relatório do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Comissão Mista criada pela Portaria nº 427/92-Reitor;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão tomada pelos Diretores de Centro com a Comissão Mista, na reunião do dia 21 de agosto de 1992; e

CONSIDERANDO, enfim, a aprovação do Plenário da Sessão Conjunta do dia 24 de agosto de 1992,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de 122 (cento e vinte e duas) vagas entre os Departamentos Acadêmicos, de acordo com o anexo V (que passará a ser o anexo I da presente resolução) do estudo da Comissão Mista, criada pela Portaria 427/92-Reitor.

Art. 2º - Colocar à disposição dos Centros, com o objetivo de corrigir possíveis distorções, 46 (quarenta e seis) vagas assim distribuídas:

- a. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - 04 vagas
- b. Centro de Educação Física e Desportos - 05 vagas
- c. Centro de Ciências Exatas - 03 vagas
- d. Centro de Estudos Gerais - 10 vagas
- e. Centro Agropecuário - 02 vagas
- f. Centro Tecnológico - 03 vagas
- g. Centro Pedagógico - 09 vagas
- h. Centro Biomédico - 05 vagas
- i. Centro de Artes - 05 vagas

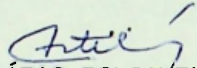
Art. 3º - Colocar à disposição da administração da CEUNES 17 (dezesete) vagas a serem distribuídas de acordo com estudo a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Processo número 3.026/92-92.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE ACOSTO DE 1992

  
ARTELÍRIO BOLSANELLO  
NA PRESIDÊNCIA



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 04/92 - Conselhos Universitário e CEPE

Na última coluna estão indicados dois números, separados pelo sinal de adição: o primeiro número é aquele efetivamente utilizado no cálculo da distribuição de vagas, e corresponde às vagas destinadas aos Departamentos para simplesmente reduzir as diferenças entre os valores do indicador do esforço no ensino; o segundo número corresponde a vagas destinadas a atender a demanda de novos cursos.

DEPARTAMENTOS	Nº DE VAGAS
1. Departamento de Biologia	Vagas = 2. + 0.
2. Departamento de Ciências Sociais	Vagas = 6. + 0.
3. Departamento de Estatística	Vagas = 5. + 0.
4. Departamento de Física	Vagas = 5. + 3.
5. Departamento de Geociências	Vagas = 4. + 0.
6. Departamento de História	Vagas = 3. + 0.
7. Departamento de Línguas e Letras	Vagas = 10. + 0.
8. Departamento de Matemática	Vagas = 6. + 3.
9. Departamento de Psicologia	Vagas = 2. + 3.
10. Departamento de Filosofia	Vagas = 4. + 0.
11. Departamento de Ciências Fisiológicas	Vagas = 0. + 3.
12. Departamento de Clínica Cirúrgica	Vagas = 0. + 0.
13. Departamento de Clínica Médica	Vagas = 0. + 0.
14. Departamento de Clínica Odontológica	Vagas = 1. + 0.
15. Departamento de Enfermagem	Vagas = 0. + 0.
16. Departamento Materno Infantil	Vagas = 1. + 0.
17. Departamento de Medicina Especializada	Vagas = 0. + 0.
18. Departamento de Medicina Social	Vagas = 1. + 0.
19. Departamento de Morfologia	Vagas = 1. + 0.
20. Departamento de Patologia	Vagas = 1. + 0.
21. Departamento de Prótese Dentária	Vagas = 0. + 0.
22. Departamento de Desportos	Vagas = 3. + 0.
23. Departamento de Ginástica	Vagas = 4. + 0.
24. Departamento de Fitotecnia	Vagas = 1. + 0.
25. Departamento de Zootecnia e Economia Rural	Vagas = 0. + 0.
26. Departamento de Engenharia Rural	Vagas = 0. + 0.

*Antônio*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTOS	Nº VAGAS
27. Departamento de Administração	Vagas = 2. + 0.
28. Departamento de Biblioteconomia	Vagas = 0. + 0.
29. Departamento de Ciências Contábeis	Vagas = 3. + 0.
30. Departamento de Comunicação Social	Vagas = 1. + 0.
31. Departamento de Direito	Vagas = 3. + 0.
32. Departamento de Economia	Vagas = 3. + 0.
33. Departamento de Serviço Social	Vagas = 0. + 0.
34. Departamento de Engenharia Elétrica	Vagas = 0. + 3.
35. Departamento de Engenharia Industrial	Vagas = 1. + 3.
36. Departamento de Engenharia Mecânica	Vagas = 3. + 0.
37. Departamento de Estruturas e Edificações	Vagas = 0. + 0.
38. Departamento de Hidráulica e Saneamento	Vagas = 4. + 0.
39. Departamento de Transportes	Vagas = 1. + 0.
40. Departamento de Administração e Supervisão Escolar	Vagas = 2. + 0.
41. Departamento de Didática e Prática de Ensino	Vagas = 13. + 0.
42. Departamento de Fundamentos da Educação e Orientação Educacional	Vagas = 2. + 0.
43. Departamento de Arquitetura e Urbanismo	Vagas = 1. + 0.
44. Departamento de Artes Industriais e Decorativas	Vagas = 1. + 0.
45. Departamento de Formação Artística	Vagas = 3. + 0.
46. Departamento de Fundamentos Técnico-Artísticos	Vagas = 1. + 0.

*Assinatura*